



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.602/2008

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Arapiraca ficam fixados nos seguintes valores:

I – Subsídio do Prefeito: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

II – Subsídio do Vice-Prefeito: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º - Os subsídios de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei poderão ser reajustados sempre na mesma data da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos sem distinção de índice, através de lei específica.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através de crédito próprio consignado no Orçamento para 2009 e nos Orçamentos dos exercícios subsequentes.


Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.



PREFEITURA DE ARAPIRACA


GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2008.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2008.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Deptº Administrativo